JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-002.820.08-67

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. CET. Fornecimento de dispositivo de sinalização temporária. REGULAR. Votação unânime.

Tramita em conjunto com o TC: 72.000.940.09-29

2.690ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado 30.10.2013

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em julgar regular o Edital do Pregão 124/2008.

Participaram do julgamento o Conselheiro MAURÍCIO FARIA – Revisor "ad hoc" e o Conselheiro Presidente EDSON SIMÕES, para efeito de "quorum", nos termos do artigo 26, inciso IX, alínea "d", combinado com o artigo 154, "caput", do Regimento Interno desta Corte.

Ausentes os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, por motivo de férias, e DOMINGOS DISSEI, em representação da Corte.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 24 de julho de 2013.

EDSON SIMÕES - Presidente, com voto.

EURÍPEDES SALES – Relator.